

## BELO NATURAL E MORALIDADE NA *CRÍTICA DA FACULDADE DO JUÍZO*

### Natural beauty and morality in the *Critique of the Power of Judgment*

Andrea Cachel  
andreacachel@gmail.com

**Resumo:** O artigo pretende indicar a conexão entre belo natural e moralidade, nos termos abordados por Kant, na *Crítica da Faculdade do Juízo*. Trata-se de mostrar que o sentido ético assumido pela beleza natural envolve a possibilidade da expressão da superioridade da razão em relação à sensibilidade, a partir da noção de desinteresse, a representação da sistematicidade do conhecimento da natureza, com base na ideia de livre jogo entre imaginação e entendimento, e a sugestão de um substrato suprassensível da natureza, por meio do alargamento do nosso modo de considerar a natureza. Quanto à remissão ao substrato suprassensível da natureza, será objeto do texto apontar as relações entre juízo estético e juízo teleológico, do ponto de vista da relação de ambos com a moralidade, em Kant. Assim, em que medida a ideia de sistematicidade permeia a análise de belo natural e como uma investigação sobre o sentido moral que o mesmo possui envolve a questão do encontro entre a multiplicidade da intuição e a legalidade do entendimento, também presente na análise do juízo teleológico, será um dos temas privilegiados na exposição. Da mesma forma, como o belo natural permite a analogia com a arte e em que medida isso implica ou não a pressuposição de uma intencionalidade externa à natureza, será objeto de discussão. Por fim, no cotejo entre juízo estético e teleológico, apontaremos como as noções de organismo organizado e de causa final, causa essa requisitada pelo juízo reflexivo para explicar essas espécies naturais enquanto distintas dos mecanismos, autoriza a suposição de uma finalidade nas formas belas, o que possui certas consequências para alguns aspectos importantes da filosofia moral kantiana, as quais nos caberá expor.

**Palavras-chave:** belo natural; sistematicidade; juízo teleológico.

**Abstract:** This article intends to indicate the connection between natural beauty and morality, under addressed by Kant, in the *Critique of the Power of Judgment*. It consists to show that the ethical sense assumed by the natural beauty involves the possibility of the expression of the reason's superiority in relation to sensitivity, from the notion of disinterest, the representation of systematic knowledge of nature, based on the idea of free play between imagination and knowledge, and the suggestion of a supersensible substrate of nature, through the extension of our way of looking at nature. As to the remission of the supersensible substrate of nature, it will be object of this text point out the relations between aesthetic judgment and teleological judgment, by the point of view of the relation between these judgments with morality in Kant. Thus, in what extent the idea of systematicity permeates the analysis of the natural beauty and how the moral sense of this systematicity involves the issue of the encounter between the multiplicity of intuition and the legality of knowledge, also present in the analysis of teleological judgment, it will be one of the privileged themes on display. Similarly, as the natural beauty allows the analogy with art and in what extent this involves or do not involves the presumption of an external intentionality to nature, it will be the subject of this discussion. Finally, in the comparison between aesthetic and teleological judgment, we will point out how the notions of organized organism and final cause, causes that required by the reflective judgment to explain these natural species as distinct of mechanisms, authorizes the assumption of a finality in beauty forms, which has certain consequences for some important aspects of Kant's moral philosophy which we bottom to expose.

**Keywords:** natural beauty; systematicity; teleological judgment

## Introdução

Uma das questões que ainda mobilizam os comentadores da filosofia kantiana é o sentido mais preciso da ponte entre natureza e liberdade a que se destina a faculdade do juízo, tal como estabelecido por Kant especialmente na primeira Introdução da *Crítica da Faculdade do Juízo*. Situado entre entendimento e razão, segundo Kant, o juízo teria como função mediar as relações entre necessidade e espontaneidade, restando como questão a ser respondida o sentido mais preciso dessa mediação, em virtude de que sob qual perspectiva o juízo de gosto e teleológico possuam uma tal função não é nada evidente, sobretudo porque a própria necessidade de uma ponte não parece óbvia, considerando-se que, como se sabe, a filosofia prática kantiana parece sustentar a suficiência do formalismo do imperativo categórico. Menos óbvias ainda parecem as conexões entre juízo de gosto e juízo teleológico desse ponto de vista, tendo-se em vista que estes parecem dizer respeito a domínios temáticos muito distintos. Nesse contexto, pretendemos expor neste artigo alguns horizontes segundo os quais podemos estabelecer uma ligação entre o belo natural e a moralidade, horizontes esses que apontam para a ideia de sistematicidade do nosso conhecimento, a partir do prazer resultante da independência que podemos ter em relação à sensibilidade, do jogo harmônico e livre entre imaginação e entendimento, e, da remissão que o belo natural pode fazer à noção de técnica da natureza.

Não é necessário e nem possível aqui nos determos em todos os itens discutidos por Kant quanto ao juízo estético. É relevante apenas retomarmos dois aspectos centrais da exposição kantiana do juízo concernente ao belo, tendo em vista que eles estarão envolvidos nos temas que pretendemos investigar neste texto. Sendo assim, cabe ressaltar em primeiro lugar que, em oposição ao juízo de gosto que confere agradabilidade ao objeto, Kant destaca que o juízo que atribui beleza a um objeto tem por característica o desinteresse, portanto, a suficiência da representação e a desnecessidade da existência e posse do objeto considerado belo para a realização do juízo:

Contrariamente, o juízo de gosto é meramente *contemplativo*, isto é, um juízo que, indiferente em relação à existência de um objeto, só considera sua natureza em comparação com o prazer e desprazer. Mas esta própria contemplação é tampouco dirigida a conceitos; pois o

juízo de gosto não é nenhum juízo de conhecimento (nem teórico nem prático), por isso tampouco é *fundado* sobre conceitos e nem os tem por *fim* (KU. § 5, p. 54).

Tanto considerar um objeto como agradável como tomá-lo como belo são juízos de gosto, os quais se remetem a um sentimento, ou seja, ao prazer gerado no expectador. A filosofia kantiana enfatiza a qualificação do juízo de gosto como um juízo estético, o que significa que, quando alguém afirma que algo é “belo” a beleza atribuída refere-se ao sentimento de prazer experimentado por aquele que ajuíza. Está em jogo, assim, o modo como o ajuizador é afetado pelo objeto e não algo no objeto mesmo. Porém, ainda que diretamente relacionado ao prazer, Kant destaca que o juízo de gosto não comporta qualquer interesse na existência do objeto, ou seja, o prazer presente na beleza difere-se do envolvido na agradabilidade, porquanto aquilo que consideramos agradável implica o gozo direto do objeto, desnecessário no juízo que ajuíza beleza, em que o prazer se consuma independente da posse do mesmo, já sendo suficiente a sua representação pura.

Justamente porque o belo se refere a um sentimento de prazer que não envolve o interesse na existência do objeto ele também não se refere à inclinação. Se não há nada no sujeito que determine esse sentimento, quando ajuíza, o indivíduo pressupõe que esse juízo vale para qualquer um. Dessa forma, cabe notarmos que, além de desinteressado, o juízo concernente ao belo, segundo Kant, é representado como objeto de uma complacência universal:

Pois aquilo, a respeito de cuja complacência alguém é consciente de que ela é nele próprio independente de todo interesse, isso ele não pode ajuizar de outro modo, senão de que tenha de conter um fundamento da complacência para qualquer um. Pois, visto que não se funda sobre qualquer inclinação do sujeito (nem sobre qualquer outro interesse deliberado), mas, visto que o julgante sente-se inteiramente *livre* com respeito à complacência que ele dedica ao objeto; assim, ele não pode descobrir nenhuma condição privada como fundamento da complacência à qual, unicamente, seu sujeito se afeiçoasse, e por isso tem que considerá-lo como fundado naquilo que ele também pode pressupor em todo outro; conseqüentemente, ele tem que crer que possui razão para pretender de qualquer um uma complacência semelhante (KU. § 6, p. 56).

Ajuizar algo como belo é pretender uma concordância universal, aspecto que, a princípio, aproxima esse juízo de gosto do juízo determinante. A expressão do juízo se daria de modo universal, o que implica uma afirmação que inicialmente parece imputar ao próprio objeto a beleza enquanto qualidade e não como sentimento de prazer daquele

que ajuíza. Kant, contudo, ressalta que no belo há uma universalidade subjetiva, ou em outros termos, não fundada no conceito do objeto, mas sim na pressuposição de um sentido comum (*sensus communis*), o qual conferiria universalidade ao meu sentimento de prazer. Disso decorreria uma distinção entre belo e bem, na medida em que o juízo concernente ao bem se remeteria à ideia de que um fim objetivo foi contemplado, o que, por sua vez, envolve o conceito do objeto, processo ausente no juízo concernente à beleza.

Kant, nessa perspectiva, retoma temas abordados amplamente pelos autores britânicos dos séculos XVII e XVIII. A tradição britânica – que passa por Shaftesbury, Hutcheson, Addison, Burke e Hume – apontou a ambivalência entre sensação e o juízo no campo da estética, o que exigiu o enfrentamento da problemática do fundamento da universalidade no juízo de gosto, tendo em vista a separação clara entre este e o juízo cognitivo. A filosofia de Shaftesbury representou um direcionamento do modo de se qualificar o juízo concernente ao belo para a experiência subjetiva enquanto cerne do juízo estético, cabendo a Hutcheson a busca de adaptar a filosofia desse autor à de Locke, eliminando alguns elementos teleológicos da leitura de Shaftesbury e relendo-os à luz do vocabulário presente no empirismo lockeano, o qual, além da origem de todas as ideias na experiência, postulava uma série de faculdades capazes de elaborar esse mesmo material. Já em Shaftesbury que o juízo estético não seja propriamente cognitivo é central para a aproximação entre estética e ética. Sobretudo, a defesa da existência de um prazer desinteressado é argumento central em contraposição à teoria hobbesiana, porquanto Shaftesbury defende a naturalidade do sentimento moral por sua suposta união com o juízo de gosto desinteressado. Ter prazer em algo sem pretender ter um domínio privado sobre o mesmo seria uma capacidade que revelaria uma “destinação” moral que se contraporiria ao egoísmo hobbesiano. O juízo estético seria a marca da moralidade na sensibilidade. Essa subjetividade e singularidade, que constitui parte do argumento de Kant para separar o belo e o conhecimento, no desenvolvimento da tradição do juízo de gosto do século XVIII britânico diferencia-se sobretudo ao objetivismo estético de Mendelsohn e Baumgarten, destacando, nesse sentido, a oposição entre juízo de gosto e juízo cognitivo e marcando a centralidade do juízo concernente ao belo no sentimento de prazer envolvido no ajuizamento.

Por outro lado, essa mesma tradição já abordou o tema da universalidade do belo, em contraposição ao agradável, ou seja, mesmo indicando a remissão do belo ao

prazer, procurou ressaltar o caráter não privado do mesmo, o que, conforme já dissemos, é inclusive fundamental para a estruturação do conceito de sentimento moral, presente em boa parte dos autores que compõem essa tradição. Em Shaftesbury a universalidade do belo e do bem envolviam pressupostos teleológicos e uma analogia entre a mente humana e a mente divina. Hutcheson, para adaptar esses argumentos ao contexto do empirismo, sustentou a existência de um sexto e de um sétimo sentidos destinados à percepção, no objeto e nas ações, da beleza e da bondade. Addison, Burke e Hume, por sua vez, opondo-se à pressuposição da existência de uma faculdade à qual se remete o belo, procuram discutir a questão da universalidade da beleza a partir da relação entre imaginação e juízo. Especialmente Hume reporta a singularidade do juízo de gosto à imaginação e a universalidade a uma razão não demonstrativa, pautada em um padrão constituído regulativa e experimentalmente. Verifica-se, assim, nessa tradição um desenvolvimento que parte da pressuposição de uma intencionalidade na natureza expressa no objeto belo, passa pela sustentação de um sentido específico voltado à beleza e chega na discussão da produção da universalidade do juízo a partir da singularidade representada pela atuação da imaginação<sup>1</sup>.

Contra a tradição inglesa, além da acusação de que a mesma teria vinculado beleza e fruição (embora essa mesma tradição tenha sido uma das responsáveis por traçar o vínculo entre estética e ética a partir da noção de desinteresse, central, por exemplo, em Shaftesbury e Hutcheson), Kant argumenta que a universalidade só pode ser sustentada em um fundamento *a priori*. A filosofia kantiana rejeita claramente a possibilidade de que haja regras gerais decorrentes de generalização empírica as quais possam conferir universalidade ao juízo concernente ao belo e que, portanto, fosse possível postular uma imediaticidade na exigência de validade universal caso o sentimento moral se fundasse em algo *a posteriori*. Tendo negado a vinculação entre belo e fim objetivo, ou seja, recusado toda a inspiração teleológica que realiza uma

---

<sup>1</sup> RIBEIRO DOS SANTOS (2006, p.10-11) destaca a influência que esses autores exerceram nos textos kantianos da década de sessenta, o que mostra que Kant teve contato com pelo menos boa parte dos textos sobre estética da tradição do juízo de gosto britânico: “É nesta última *Crítica* que igualmente se dá razão do peculiar sentimento de prazer que acompanha tal visão sistemática da natureza, em que esta se revela, ao homem que a contempla ou que sobre ela reflete, como um vasto e complexo sistema de fins. Entretanto, nos escritos kantianos da década de sessenta haviam encontrado amplo eco as reflexões de alguns filósofos ingleses (Shaftesbury, Hutcheson, Addison, Edmund Burke) que apontavam no sentido de resgatar a natureza da mera consideração científica e utilitária tornando-a objeto de um sentimento estético, promovendo o gosto mesmo pela natureza selvagem e agreste ou pelos jardins em que a natureza era tratada como se fosse abandonada aos seus próprios ritmos.” No mesmo sentido: TOWNSEND (1987).

analogia entre belo e bem a partir de conceitos como o de perfeição objetiva, também remete à formação do juízo a universalidade do belo e também compreende que isso significa que a universalidade do belo envolve a relação entre imaginação e entendimento, sob a pressuposição de um *sensus communis*. O sentido comum, portanto, passa a ser algo pressuposto na universalidade subjetiva da beleza. Contudo, o fundamento dessa universalidade é, segundo Kant, a conformidade a fins sem fim<sup>2</sup>:

Logo, não pode haver nenhum fim subjetivo como fundamento do juízo de gosto. Mas também nenhuma representação de um fim objetivo, isto é, da possibilidade do próprio objeto segundo princípios da ligação a fins, por conseguinte nenhum conceito de bom pode determinar o juízo de gosto; porque ele é um juízo estético e não um juízo de conhecimento, o qual, pois, não concerne a nenhum *conceito* da natureza e da possibilidade interna e externa do objeto através desta ou daquela causa, mas simplesmente à relação das faculdades de representação entre si, na medida em que elas são determinadas por uma representação. (KU. § 11, p. 67)

O juízo de gosto é compreendido por Kant como uma conformidade a fins sem fim, em que a imaginação em sua liberdade é contemplada e, ao mesmo tempo, a legalidade do entendimento. Quanto ao juízo de gosto, não sendo este um juízo determinante e, portanto, não sendo o acordo entre imaginação e juízo mais do que um jogo do qual se retira prazer, a universalidade do mesmo aparece, obviamente, não como vinculada a fim cumprido pelo objeto (e podemos aqui apenas mencionar que a beleza dos seres vivos aparece como uma exceção) ou como a realização do seu conceito, mas como uma pretensão de acordo universal, compreendido como *sensus communis*. Não é a subsunção de intuições sob conceitos que está implicada na universalidade do belo. Nele haveria um prazer na simples reflexão. No juízo

---

<sup>2</sup> O entendimento mais exato da ideia de *conformidade a fins sem fim*, por si só, exigiria um aprofundamento que não nos caberá realizar neste artigo. ZAMMITO (1992, p.96) sugere que a ideia de *conformidade a fins* presente na discussão estética representa um uso figurativo do termo, tendo em vista a necessidade de ressaltar a formalidade do juízo de gosto concernente ao belo e especialmente a subjetividade, traduzida na oposição entre categoria e finalidade como juízo reflexivo: “Essa apresentação é claramente figurativa, um recurso subjetivo para tornar o assunto “inteligível para nós”. Mas a ocasião para essa discussão é a anomalia da cognição empírica. É um esforço para explicar e conceber. “Finalidade” é uma linguagem cognitiva que reside no limite de uma anomalia empírica. Se temos um recurso cognitivo a essa linguagem, que validade ela pode requerer? “Fim”, Kant afirma enfaticamente, não é uma categoria. Não é parte da nossa estrutura cognitiva, pela qual o entendimento determina o conhecimento objetivo. “Máximas” heurísticas em geral são úteis (zweckmäßig tem esse sentido no alemão) nas investigações, mas são, de acordo com Kant, apenas subjetivas. A aplicação subjetiva, no entanto, pode ser construída em termos de uma finalidade humana prática – no seu sentido mais “técnico” do que “moral” – entendendo a cognição como um modo da finalidade humana técnica e prática.”

determinante a faculdade do juízo tem em vistas perceber um conceito objetivo empírico. No juízo estético, afirma Kant, a faculdade do juízo quer apenas perceber a conveniência da representação à ocupação harmônica das duas faculdades do conhecimento. Desinteresse aqui, então, significa prazer na mera reflexão, um prazer resultante do avivamento das faculdades envolvidas no conhecimento (imaginação e entendimento), sem que esteja em perspectiva o conceito do objeto considerado, mas ainda assim um fundamento *a priori*:

A conformidade a regras que conduz ao conceito de um objeto é na verdade a condição indispensável (*conditio sine qua non*) para captar o objeto em uma única representação e determinar a forma do mesmo. Esta determinação é um fim com respeito ao conhecimento; e em referência a este ela também está sempre ligada à complacência (a qual acompanha a efetuação de cada intenção mesmo simplesmente problemática). Mas em tal caso se trata simplesmente da aprovação da solução que satisfaz a uma questão, e não de um entendimento livre e indeterminadamente conforme a um fim, das faculdades do ânimo com o que denominamos belo, e onde o entendimento está a serviço da faculdade da imaginação e não esta a serviço daquele (KU. p. 87).

É na exposição da noção de sublime natural que o vínculo entre moralidade e estética está mais claramente indicado. Porém, o que nos cabe mostrar a partir dessa exposição básica da noção kantiana de belo é que a beleza natural tem um sentido ético, pelo menos sob três pontos de vista complementares. O belo natural, em Kant, pode ser tomado como expressão sensível da superioridade da razão em relação à sensibilidade (a partir da noção de desinteresse), como indício da sistematicidade do conhecimento da natureza e como sugestão de um substrato suprassensível da natureza, pelo alargamento do nosso modo de considerar a natureza. Essas características conferem à beleza natural uma relação com a moralidade, particularmente pela possibilidade que elas apontam de uma abertura da sensibilidade ao inteligível, **nos termos que passamos a analisar.**

A simples contemplação do belo natural, segundo Kant, já está conforme a moralidade, na medida em que favorece o entendimento contemplativo e, nessa medida, particularmente o desinteresse pela sensibilidade<sup>3</sup>. O belo da natureza inclui uma

---

<sup>3</sup> DUSSING (1990, pp.88-89) destaca em que medida o jogo expressado no belo significa uma liberação do domínio dos desejos e relaciona-se com nosso caráter inteligível na medida em que se remete ao nosso substrato suprassensível: “O livre e harmonioso jogo entre imaginação e entendimento é libertador. Livranos do domínio dos desejos da sensibilidade, ainda que o experiencemos no sentido interno. Enquanto experiência estética no tempo, pertence ao mundo dos fenômenos. Juízos de gosto referem-se à experiência estética essencialmente intuitiva, à consciência estética. A relação com o caráter puramente inteligível em nós, uma relação indispensável para o sentido essencial da transição, só vem à luz porque

conformidade a fins em sua forma, pela qual o objeto, por assim dizer, parece predeterminado para a nossa faculdade de juízo, e assim constitui em si um objeto de complacência. Tomar o objeto como voltado à nossa faculdade de juízo, exprimir um prazer na apreensão que não envolve a agradabilidade, já representa em alguma medida a moralidade, pela qual o homem precisará que se tomar do ponto de vista do seu caráter inteligível. Embora a ação pelo dever deva ser tomada como uma oposição da razão sobre a sensibilidade, no sentido de liberdade prática, e por isso, seja propriamente o sublime que consiga propriamente expressar melhor a lei moral, já a natureza tomada enquanto objeto belo, por meio de algumas de suas formas, é uma abertura para a sua possibilidade, um signo de que a isenção do mundo da sensibilidade gera prazer.

Mais do que isso, é importante perceber que a relação entre imaginação e entendimento promovida pelas formas belas da natureza já diz muito sobre a própria “vocação” para o conhecimento. O juízo de gosto não subsume uma representação a conceitos. Mas ele afirma uma universalidade e necessidade, ainda que apenas subjetiva. No juízo de conhecimento (juízo lógico), os conceitos formam o seu conteúdo. No de gosto não há conceito, então ele se funda só na condição formal subjetiva de um juízo em geral. Esta é a faculdade de julgar, afirma Kant. Quando o juízo é usado quando o objeto é dado deve haver uma concordância das duas faculdades. Mas aqui o fundamento do juízo não é um conceito do objeto. Então o juízo consiste na subsunção da faculdade da imaginação (representação na qual o objeto é dado) à condição de que o entendimento em geral chegue da intuição a conceitos. A liberdade da imaginação é esquematizar sem conceitos. Assim, o juízo de gosto tem que assentar sobre uma sensação de uma relação de vivificação mútua das duas faculdades (imaginação em sua liberdade e entendimento em sua conformidade a leis). O princípio de subsunção no gosto é subsumir a faculdade das intuições sob a de conceitos, na medida em que a imaginação em sua liberdade concorda com o entendimento. No juízo determinante a faculdade do juízo tem em vistas perceber um conceito objetivo empírico. No juízo estético a faculdade do juízo quer apenas perceber a conveniência da representação à ocupação harmônica das duas faculdades do conhecimento em sua liberdade.

---

aquele livre e harmonioso jogo entre as faculdades cognitivas refere-se a um fundamento mais profundo em nós: “o substrato suprassensível da humanidade” (KU 237)”.



A faculdade do juízo no ajuizamento do belo natural revela uma sensação de prazer do estado da representação, mostrando como a própria representação, nesse caso, é prazerosa. Por isso quem julgar esteticamente pode cobrar complacência universal. É uma maneira de pensar que está em questão. Uma maneira de pensar alargada, que significa refletir seu juízo de um ponto de vista universal. A capacidade que o homem tem de comunicar seus pensamentos no caso do conhecimento envolve a relação entre imaginação e conceitos, o envio de intuições a conceitos e conceitos a intuições. Entretanto, nesse caso há coerção. No caso do juízo de gosto há liberdade da imaginação. Essa imaginação desperta o entendimento e este sem conceitos convida a imaginação a entrar em jogo regular, expõe Kant. E a representação comunica-se como um sentimento interno de estado de ânimo conforme a fins.

Em alguma medida, que a imaginação seja despertada a esse jogo regular pelo belo natural insere aqui um dos temas importantes da crítica do juízo teleológico, já presente no *Apêndice da Dialética Transcendental*, a saber, a sistematicidade do conhecimento humano, ou a explicação do modo pelo qual as diversas relações particulares da experiência podem ser reunidas em conceitos mais gerais<sup>4</sup>. O âmbito de atuação da Segunda Analogia parece apenas permitir a validade *a priori* do ato de se estabelecer relações causais entre objetos. Porém, quais casos particulares irão se inserir em quais conceitos e, mais especificamente, que unifiquemos uma série de casos em poucos conceitos, dependeria da reflexividade. No limite, a aplicação do princípio *mesmas causas, mesmos efeitos* exige um juízo reflexivo, sobretudo no estabelecimento de quais experiências irão se inserir sob a noção de *mesmas* e *mesmos*. A estratégia

---

<sup>4</sup> LONGENESSE (2000, p. 196-7) e MARQUES (1995), por exemplo, ressaltam o fato de que *a Crítica da Faculdade do Juízo* discute a possibilidade do acordo entre a sensibilidade e o entendimento, acordo esse segundo a primeira assegurado na *Analítica Transcendental da Crítica da Razão Pura*, mas, conforme Marques (p.10), algo que excede o que se fundamenta no esquematismo. Sobre a relação entre o livre jogo harmônico entre imaginação e entendimento e a ideia de sistematicidade, GUYER (2005, p. 28) observa: “O ideal de sistematicidade é assim tratado como recaindo no domínio da faculdade do juízo, pelo menos em parte, pela simples razão de que um sistema de conceitos subsume alguns conceitos em outros, espécies menores em gêneros maiores. Assim, mesmo que essa sistematicidade seja buscada em virtude do interesse da razão, ainda recai sobre a faculdade do juízo efetivamente a descobrir e a expor (...). Kant aborda a sistematicidade das espécies naturais e leis empíricas consideradas coletivamente nas duas introduções da Crítica da Faculdade do Juízo, ainda que não no corpo do texto, que discute a finalidade formal e material dos objetos naturais tomados individualmente, na crítica do juízo estético e teleológico, respectivamente”. E em nota afirma: “Sem dúvida, a Crítica do Juízo Estético não se reduz à finalidade formal de formas naturais individuais, mas, ao contrário, as trata como paradigmáticas e, assim, a beleza das obras de arte como derivadas do caso paradigmático.” (p. 28 n) Sendo assim, também reconhece que, em Kant, o juízo estético está ligado ao mecanismo discutido já no *Apêndice à Dialética Transcendental*, e, ao que parece, consolidado pelo juízo teleológico, ao menos por tomá-lo como paradigma para a noção de livre jogo.

kantiana de garantir a *aprioristicidade* da aplicação da relação causal, mesmo na hipótese de não resolver diretamente o problema da indução, permite a inserção dessa relação como conceito essencial da experiência e os argumentos da Segunda Analogia possibilitam a conclusão de que as sequências temporalmente irreversíveis se reportam a uma relação causal entre as sequências envolvidas. A extensão do conceito de causa para o grupo de objetos a ser inserido no primeiro grupo e de efeito para os do segundo conjunto não envolve na filosofia kantiana uma relação entre passado e futuro enquanto externa aos objetos. O problema, no entanto, é a própria visada da experiência particular na perspectiva de conceitos cada vez mais gerais, bem como a organização de leis particulares em princípios cada vez mais sintetizantes. O prazer obtido no belo natural significa uma própria inserção da imaginação num jogo de regularidade que se dá de forma a também promover a sua liberdade, portanto, de se supor que a própria sensibilidade, em alguma medida, pode se voltar para o conhecimento e que a multiplicidade pode se conformar à unidade.

Kant, além disso, evidencia a conexão entre a noção de belo natural e o juízo teleológico, o que embora não represente alguma possibilidade de dedução da existência de Deus, ao menos permite uma remissão a um fundamento suprassensível da natureza o qual sugere ao menos a convivência de dois tipos de causalidade e, dessa forma, a coerência entre liberdade e natureza. Kant observa que a beleza natural não estende nosso conhecimento dos objetos da natureza, mas nosso conceito da natureza, o que transcende a compreensão da natureza como mero mecanismo e indica a possibilidade de se aprofundar a discussão sobre um suposto fundamento suprassensível da mesma, enquanto arte:

A beleza auto-subsistente da natureza revela-nos uma técnica da natureza, que a torna representável como um sistema segundo leis, ou seja, segundo uma conformidade a fins respectivamente ao uso da faculdade do juízo com vistas aos fenômenos, de modos que estes têm de ser ajuizados como pertencentes não só à natureza em seu mecanismo sem fim, mas também à analogia com a arte. Portanto, ela na verdade não estende efetivamente o nosso conhecimento dos objetos da natureza, mas contudo o nosso conceito de natureza, ou seja, enquanto simples mecanismo, ao conceito da mesma com arte; o que convida a aprofundar as investigações sobre a possibilidade de uma tal forma” (KU. § 23, p. 91).

O belo da natureza nos estimula a procurar um fundamento fora de nós, remete-nos à noção de técnica da natureza, à possibilidade de tomarmos a natureza como arte e buscarmos o autor dessa obra<sup>5</sup>. Não há aqui como aprofundar a discussão quanto ao juízo teleológico implicar ou não um reencontro com a teologia<sup>6</sup>, mas é clara a indicação de Kant na discussão sobre o belo natural de que vislumbrar a natureza em analogia com a arte nos remete ao seu fundamento suprassensível. Hume nos *Diálogos da Religião Natural* pretendeu ter refutado a prova *a posteriori* da existência de Deus, apresentada pelo grupo de autores que formam a tradição da religião natural. Parte central dos argumentos destinados a provar a existência de Deus, observa Hume, decorre da analogia entre a regularidade da natureza e relação entre partes e todo nos mecanismos. Hume opõe-se, nesse contexto, à tentativa de se sustentar uma prova *a posteriori* da existência de Deus, segundo a qual uma intencionalidade ou desígnio seriam inferidos a partir da regularidade e ordem dos produtos da natureza ou da natureza tomada como sistema. Esse autor mostra que a passagem de uma causalidade mecânica à percepção de uma ordem no todo e desta ordem à inferência de uma causa teleológica viola regras normatizadoras das crenças causais. Ademais, argumenta em que medida a causalidade mecânica pressupõe a *regularidade da natureza*, contudo, exclui a necessidade de que a regularidade da natureza implique um desígnio ou uma técnica da natureza proveniente de seu suposto artífice. Nesse sentido, recusa especialmente a racionalidade e coerência da analogia entre a regularidade da natureza e a ordem existente nos mecanismos, ordem essa que exigiria a existência de um artífice,

---

<sup>5</sup> RIBEIRO DOS SANTOS (2007, p. 22) destaca que a dificuldade de relacionar as duas partes da *Crítica da Faculdade do Juízo* não dificulta apenas a compreensão da sistematicidade da obra de Kant, mas o entendimento da própria teoria estética do autor, bem como a importância de suas análises sobre teleologia. E quanto à importância de se perceber a ligação entre belo natural e causa técnica, observa: “No centro e na base desta complexa rede de analogias está um conceito fundamental, desenvolvido por Kant sobretudo na primeira Introdução à sua *Crítica do Juízo* e também presente nesta obra – o de “técnica da faculdade de julgar” (*Technik der Urteils kraft*) – a idéia de que a faculdade de julgar tem como característica uma modalidade de procedimento a que Kant chama “técnico” e que aplica à natureza sob a designação de “técnica da natureza” (*Technik der Natur*)” arte e a natureza, que nos levam a interpretar a natureza como arte e a arte como natureza”

<sup>6</sup> LEBRUN (2001, p. 79-80) mostra em que medida também em Kant fica evidenciada a impossibilidade de se fundamentar a existência de Deus com base em raciocínios fundados no conceito de causalidade mecânica, ressaltando, contudo, que a filosofia kantiana, diferentemente da humeana, abre em alguma medida os caminhos para a teologia do ponto de vista do juízo reflexivo, do qual emerge a noção de causa final: “Ali, Kant denunciava a vã pretensão que anima e prova e, ao fazê-lo, não se apartava do espírito da crítica de Hume: que dados de observação lacunosos que não permitem nenhuma extrapolação teológica, isto já estava claramente dito nos *Diálogos sobre a Religião Natural*. Mas essa extrapolação, agora, não é mais o essencial. O essencial é que o teólogo se tenha enganado de caminho e que, portanto, se tenha tornado incapaz de suprir as insuficiências da teleologia física. Se determinava arbitrariamente o conceito de Deus, como lhe censurava Hume com razão, é porque extrapolava *ali onde não tinha esse direito*.”

sustentando, ainda, que a ordem encontrada nos organismos naturais e vegetais, diferentemente dos produtos inseridos no contexto de aplicação da causalidade mecânica, não necessariamente prova a existência de um fundamento da ordem fora delas mesmas. Kant, na Analítica do Juízo Teleológico, também estabelece uma separação entre causa mecânica e causa técnica, garantindo a aplicação da segunda do ponto de vista do juízo reflexivo. E também a filosofia kantiana evita a implicação entre a ordem existente nos organismos vegetais e animais e a presença de um artífice, argumentando que a analogia entre organismos e a arte não explica a natureza:

Diz-se muito pouco da natureza e da sua faculdade nos produtos organizados, quando designamos esta como *analogon da arte*; pois aí se pensa o artífice (um ser racional) fora dela. Sobretudo ela organiza-se a si própria e em cada espécie dos seus produtos organizados, na verdade segundo um único modelo no todo, mas porém de igual modo com modificações bem urdidas que a autopreservação segundo as circunstâncias exige. Talvez adquiramos uma perspectiva mais correcta desta propriedade impenetrável se a designarmos como um *analogon da vida*. Mas então ou temos que dotar a matéria, enquanto simples matéria, com uma propriedade (*hilozoísmo*) que contradiz a sua essência, ou a animamos com um princípio que com ela *se encontra em comunidade* e de diferente espécie (uma alma). Contudo para tanto, se é que um tal produto deve ser um produto natural, a matéria organizada como instrumento daquela alma, ou já tem que ser pressuposta e então não torna essa matéria mais compreensível, ou temos que fazer da alma uma artífice desta construção, tendo assim que retirar o produto à natureza (ao corpóreo). Para falar com rigor, a organização da natureza não tem por isso nada de analógico com qualquer causalidade que conheçamos (KU. §65. p. 217-8).

Mas Kant afirma que a beleza da natureza poderia ser abordada como *analogon da arte*, na medida em que, diferentemente dos organismos, conseguiríamos vislumbrar a hipótese de uma causa da ordem em algo externo ao ser organizado, conforme expõe na sequência da passagem acima citada. Além disso, poderia ser considerada como conformidade a fins objetiva da natureza, tendo em vista que a causa final a que nos suscitam reflexivamente os organismos conduziria à ideia de um sistema da natureza:

Também a beleza da natureza, isto é a sua concordância com o livre jogo das nossas faculdades de conhecimento na apreensão e julgamento da sua manifestação, pode ser considerada como conformidade a fins objectiva da natureza no seu todo enquanto sistema, no qual o homem é um membro. Isto é possível uma vez que o julgamento teleológico da natureza, mediante os fins naturais que os seres organizados nos apresentam, nos dê a justificação da ideia de um

grande sistema de fins da natureza. Podemos considerá-lo como uma graça que a natureza teve para nós o facto de ela ter distribuído com tanta abundância, para além do que é útil, ainda a beleza e o encanto e por isso a amamos, tal como a contemplamos com respeito por causa da sua imensidão e nos senti mos a nós próprios enobrecidos nesta contemplação. É como se precisamente a natureza tivesse no fundo ormado e ornamentado com esta intenção o seu soberbo palco (KU. §67. p. 223).

Kant indica na análise do belo natural que o livre jogo entre imaginação e entendimento suscitado por determinadas formas de objetos a serem julgados como belos alarga o nosso conceito de natureza, envolve o conceito de técnica da natureza e de fundamento suprassensível do mundo. Quando inserida a perspectiva das causas finais, a beleza da natureza também pode ser considerada como voltada a promover a nossa cultura, algo que não se justificaria tão somente pela consideração do juízo concernente ao belo, segundo esclarece Kant na seguinte nota<sup>7</sup>:

Na parte dedicada à estética foi dito que *consideraríamos a bela natureza com favor*, na medida em que tivéssemos um comprazimento totalmente livre (desinteressado) na sua forma. Na verdade neste mero juízo de gosto não se considera de modo nenhum para que fim existem estas coisas belas da natureza, isto é, se é para nos despertarem um prazer ou, como fins, sem qualquer relação conosco. Contudo num juízo teleológico tomamos em atenção também esta relação e nesse caso podemos *considerar como favor da natureza* o facto desta nos ter querido promover na nossa cultura pela exibição de tantas formas belas (KU. § 67, p. 222).

Kant, assim, estabelece que o juízo teleológico permite um alargamento daquilo que podemos afirmar a partir do belo natural. Transcender reflexivamente as causas mecânicas implica sustentar um fundamento suprassensível de determinados organismos e também da natureza considerada como sistema. Já na Analítica do Belo Kant, como vimos, indicava em que medida o belo natural nos remete a uma nova forma de considerar a natureza, a partir da qual fazemos uma analogia entre belo natural e técnica da natureza ou arte e supomos um fundamento suprassensível da natureza.

---

<sup>7</sup>Sobre aquilo que o juízo teleológico incorpora à noção de beleza da natureza, RIBEIRO DOS SANTOS (2007, p.28) analisa:“E na economia da estética kantiana e da terceira Crítica é verdadeiramente a experiência do belo natural que constitui o problema fundamental que desencadeia toda a meditação kantiana, sendo o problema da arte humana pensado já como uma extensão da solução encontrada para aquele. Mas se a apreciação estética da natureza abre caminho à apreciação teleológica da mesma natureza, também esta, por sua vez, reverte sobre a visão estética. Pois a natureza poderia ser um sistema de fins e conforme a fins na sua produção e, todavia, não ter em conta o prazer estético. Ora, na sua peculiar poética, é como se a natureza tivesse tido também em conta esse aspecto a nosso favor.”

Mesmo que a partir disso não possamos inferir uma finalidade da natureza na promoção do belo, algo que só pode ser reflexivamente adicionado a partir da inserção de uma nova causalidade requerida pelos organismos, já o belo natural incita a analogia entre natureza bela e obra de um artista, o que, obviamente, envolve a noção de fundamento suprassensível da natureza. Porém, assim como o ajuizamento teleológico dos seres organizados não se confunde com uma dedução teológica e envolve uma analogia entre uma certa causalidade da natureza e nossa razão no seu uso técnico, sem inserir a pergunta sobre a intencionalidade ou não dos fins naturais (e seja essa intencionalidade prova da existência de Deus ou não) no campo da ciência, também parece ser possível afirmar que a remissão a um fundamento suprassensível da natureza e mesmo de um artífice, pela possibilidade de analogia com a arte, deve ser compreendida nos limites estritos do juízo reflexivo. No belo natural não há uma extensão do conhecimento da natureza, mas sim das formas de se tomá-la em vista. Em sua conexão com o juízo teleológico, a beleza natural remete-nos à ideia de sistema e é essa sistematicidade sobretudo que parece ser o aspecto central que conecta juízo estético e juízo teleológico e revela em que medida a beleza da natureza possui uma perspectiva moral no contexto da *Crítica da Faculdade do Juízo*.

Na discussão sobre o juízo teleológico, a organização das leis particulares em sistemas mais gerais envolve uma tomada de posição em relação à natureza segundo a qual podemos julgá-la como se estivesse voltada para a nossa razão. Na hipótese de uma ausência de automatismo na aplicação dos conceitos às intuições determinadas, o jogo harmônico entre imaginação e entendimento e o prazer que dele resulta indicam reflexivamente a possibilidade desse encontro, a capacidade da imaginação entregar-se livremente à regulação do entendimento. A instituição do imperativo categórico envolve a defesa de uma possibilidade de convivência entre dois tipos de causalidade, a saber, a causalidade mecânica e uma causalidade segundo a espontaneidade. A terceira antinomia defende a conciliação entre ambas, principalmente a partir da distinção entre caráter inteligível e caráter sensível do homem. A ação do homem tomado em seu caráter sensível deverá ser considerada necessária, não livre. Mas a defesa da liberdade transcendental, a possibilidade de uma causalidade espontânea, é pressuposto indispensável para a ideia de que o ser humano possa resistir aos impulsos da sensibilidade. Eu só posso supor uma resistência aos impulsos sensíveis, quando também posso tornar compatível com a necessidade mecânica um outro tipo de

causalidade. Kant sustenta (KrV, A 475 B503) que a natureza arquitetônica da razão tem em vista princípios que permitem a construção de “edifícios de conhecimentos”, a coexistência de conhecimentos. Esse interesse arquitetônico da razão recomenda nesse contexto a possibilidade de que a ação humana seja livre. A beleza natural implica tal alargamento do nosso modo de considerar a natureza que insere um novo possível tipo de causa atuando em seus produtos, em analogia com a arte, o que também significa uma remissão ao fundamento suprassensível da mesma.

O jogo harmônico entre imaginação e entendimento confirmam a perspectiva arquitetônica da nossa razão e o prazer desinteressado resultante do mesmo mostra a possibilidade de que a não dependência da sensibilidade se dê de modo que condiz com a própria imaginação, o que novamente contempla a perspectiva arquitetônica e liga o juízo estético ao sistema moral kantiano. O belo natural, especialmente, liga-se ao juízo teleológico e contempla diretamente a abertura para uma nova causalidade, fundada no juízo reflexionante. Além disso, tendo sido fundamentado o juízo teleológico, não apenas indica a sistematicidade da natureza, mas a hipótese de que esta nos concedeu formas belas para nosso prazer e para nosso próprio conhecimento. Que a natureza possa se voltar ao nosso conhecimento não apenas toca nos temas ligados ao automatismo ou não da relação entre conceitos e intuições, mas também recomenda que a sensibilidade se deixe seduzir pelo inteligível.

## Referências

ALLISON, Henry E. *Kant's Theory of Taste: A Reading of the Critique of Aesthetic Judgment*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

GUYER, Paul. *Kant's System of Nature and Freedom*. Oxford: Clarendon Press, 2005.

DÜSSING, Klaus. “Beauty as the Transition from Nature to Freedom in Kant's Critique of Judgment.” *Noûs*, 24, No. 1, 1990, pp. 79-92.

HUME, David. *Diálogos da Religião Natural*. Tradução José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Editora UNESP.

JAFFRO, L. “As várias maneiras filosóficas de recorrer ao senso comum nas Luzes Britânicas.” *Revista Discurso*, n. 33, 2003, p. 35-74.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.

KANT, Immanuel. *Crítica da faculdade do juízo*. Trad. Valério Rohden e António Marques. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

KANT, Immanuel. *Primeira Introdução à Crítica do Juízo*. Trad. de Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril, 1974.

LEBRUN, G. “A terceira crítica ou a teologia reencontrada”. In: \_\_\_\_\_. *Sobre Kant*. Organização de Rubens Rodrigues Torres Filho. 2ª Edição. São Paulo: Iluminuras, 2001, p. 69-92

LONGUENESSE, B. *Kant and the capacity to judge*. Princeton: Princeton university press, 2000.

MARQUES, A. “A terceira crítica como culminação da filosofia transcendental.” *O que nos faz pensar*, 9, 1995, pp. 5-27.

MARQUES, A. *Organismo e sistema em Kant*. Lisboa: Editora Presença, 1987.

RIBEIRO DOS SANTOS, Leonel. “Da experiência estético-teleológica da Natureza à consciência ecológica. Uma leitura da Crítica do Juízo.” *Trans/Form/Ação*, 29, 2006, pp.7-29.

RIBEIRO DOS SANTOS, Leonel. “Kant e a ideia de uma poética da natureza.” *Philosophica*, 29, Lisboa, 2007, pp. 19-34.

TOWNSEND, D. From Shaftesbury to Kant: The Development of the Concept of Aesthetic Experience. *Journal of the History of Ideas*. v. 48, n. 2, 1987, pp. 287-305.

ZAMMITO, John H. *The Genesis of Kant's Critique of Judgment*. Chicago/London: Chicago University Press, 1992.